

**DECRETO Nº 133,**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e duzentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2014 – MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (539) R\$ 15.200,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEF R\$ 15.200,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Amanda Milani  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda